

## LEI MUNICIPAL Nº 855/2022, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

Autoriza a cessão de uso do bem público específico, de propriedade do Município de Groaíras e adota outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GROAÍRAS** aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Município de Groaíras, através do Chefe do Poder Executivo, autorizado a outorgar a **Associação de Catadoras e Catadores de Materiais Recicláveis do Município de Groaíras**, mediante Termo de Cessão de Uso, a título precário e gratuito, o prédio público onde funcionava a antiga DELEGACIA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, situada na Rua Francisco Cavalcante Feijão, Centro do Município de Groaíras.

Parágrafo único. De acordo com a Lei nº 91/35 DE 28/08/1935 em seu Artigo 1º que regula a concessão para as associações adquirirem o título de sociedade de utilidade pública, após 02 (dois) anos de Existência, Conforme Lei Nº 47-B de 2007, na alínea “D”. O prazo de cessão de uso a que se refere o artigo 1º é por tempo indeterminado ou até enquanto durar a Associação, Dentro da Regularidade com suas Responsabilidades Contábeis e Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, mediante decreto do Prefeito Municipal, desde já autorizado pela Câmara Municipal de Groaíras.

**Art. 2º.** O imóvel descrito no art. 1º será utilizado para o exercício de atividades administrativas, culturais, sociais ou religiosas da Associação Dos Catadores, CNPJ 33.396.977/0001 - 29.

**Art. 3º.** Caso o imóvel não seja utilizado para os fins especificados no art. 2º desta lei, o Termo de Cessão de uso será rescindido automaticamente pelo Município de Groaíras com a imediata devolução do bem cedido.

**Art. 4º.** Na hipótese de haver necessidade da reinstalação da delegacia municipal, o Município de Groaíras reaverá o bem a qualquer tempo, porém, notificará a cessionária para a desocupação do imóvel no prazo máximo de trinta (30) dias.

**Art. 5º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, EM 22 DE MARÇO DE 2022.**

---

ADAIL ALBUQUERQUE MELO  
Prefeito Municipal